



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo nº 03/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE
- BLATB

85 - 4.4.90.51.00.00 16010010 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 729.140,00

Total Suplementação: R\$ 729.140,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 16010010 R\$ 729.140,00

Total da Receita: 729.140,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 02 de fevereiro de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC